

SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|--------------|--------|
| DECRETO..... | 1 |

DECRETO Nº 139/2023

DECRETO Nº 139/2023

“Dispõe sobre a substituição de membro Titular e suplente da composição atual do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Guimarães - MA, Gestão 2021/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto 29/2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e o Decreto 38/2020 que alterou os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 029/2001, de 10 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 2º Inciso IV da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/2021 de 03 de março de 2021, que nomeou membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guimarães MA;

CONSIDERANDO o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 fevereiro de 2023, na Casa dos Conselhos - situada à Rua Senador Patrício, Centro, Guimarães MA

CONSIDERANDO vacância do cargo da Entidade Civil Organizada por motivo de renúncia expressa do titular e suplente de Representante das Entidades de docentes, discentes ou trabalhadores da área da Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Aprova as substituições e composição atual dos membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Guimarães - MA, Gestão 2021/2025. (mandato de 03 de março de 2021 a 03 de março de 2025):

II- Representante das Entidades de docentes, discentes ou trabalhadores da área da Educação - Por motivo de renúncia expressa de titular e suplente

Titular – Karla Regiane Souto Fonseca
Suplente – Rejane Costa Ferreira

IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas – Por motivo de ter assumido mandato eletivo na Câmara de Vereadores, suplente;

Suplente – Wilson de Jesus Macedo Pimenta

Art. 2º. Fica o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, após substituições de membros com a seguinte composição:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b3e86d970db554e19187b3291c203c73a970ffe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I – Representante do Poder Executivo

Titular: Graceniilde Silva Castro Melo

Suplente: Perola Araújo Melo

II - Representante das Entidades de docentes, discentes ou trabalhadores da área da Educação

Titular – Karla Regiane Souto Fonseca

Suplente – Rejane Costa Ferreira

Titular: Daniele Cristina Pinheiro da Silva

Suplente: Fábio José Trindade Abrantes

III – Representantes de pais de alunos

Titular: Rosaria de Fatima Moreira Silva

Suplente: Antônio Carlos Boais Junior

Titular: Nivaldo Moreira Costa

Suplente: Larissa Marques Avelar

IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas

Titular: Maria Militana Martins

Suplente: Marinalva Ferreira Lopes

Titular: Simone Cunha Cardoso

Suplente: Wilson de Jesus Macedo Pimenta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM
GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL
E VINTE E TRÊS.**

Oswaldo Luís Gomes

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b3e86d970db554e19187b3291c203c73a970ffe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

RUA DR. URBANO SANTOS, 241, CENTRO
GUIMARAES, CEP: 65255-000
Email: diaro@guimaraes.ma.gov.br
Telefone: (98)98482-6791

MIGUEL DOS ANJOS
COORDENADOR DO DIARIO

OSVALDO LUIS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://www.guimaraes.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b3e86d970db554e19187b3291c203c73a970ffe
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

